



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine Auditório da
3 Unidade I, em atendimento à Convocação n.º. 01/2016, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Prof.^a Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho Universitário da UFGD.
5 Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Márcio Eduardo de Barros – Vice-reitor,
6 Prof. Caio Luis Chiariello – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas; Prof^a Jaqueline Severino
7 da Costa – Pró-Reitora de Avaliação Institucional e Planejamento; Prof^a. Kely de Picoli
8 Souza – Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa; Prof. Lino Sanabria –
9 Pró-Reitor de Administração; Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo – Pró-Reitor de
10 Assuntos Comunitários e Estudantis; Prof^a. Paula Pinheiro Padovese Peixoto – Pró-
11 Reitora de Ensino de Graduação; Prof^a. Rute Izabel Simões Conceição – Pró-Reitora de
12 Extensão e Cultura; Prof. Adão Antonio da Silva – Diretor da Faculdade de Ciências
13 Exatas e Tecnologia; Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva – Diretor da Faculdade
14 de Administração, Ciências Contábeis e Economia; Prof. Alfa Oumar Diallo – Diretor da
15 Faculdade de Direito e Relações Internacionais; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da
16 Faculdade Intercultural Indígena; Prof^a. Elisangela Alves da Silva Scaff – Diretora da
17 Faculdade de Educação; Prof^a. Elizabeth Mattos Rocha – Diretora da Faculdade de
18 Educação a Distância; Prof. Etienne Biasotto – Diretor da Faculdade de Engenharia; Prof^a.
19 Gisele Jane de Jesus – Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; Prof.
20 Guilherme Augusto Biscaro – Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Prof. Jones
21 Dari Goettert – Diretor da Faculdade de Ciências Humanas; Prof. Rogério Silva Pereira –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 Diretor da Faculdade de Comunicação, Artes e Letras; **Prof^ª. Silvia Aparecida Oesterreich**
23 – Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde; **Prof. Alexandre de Souza Correa, Prof^ª.**
24 **Ana Maria Villela Grecco, Prof. Jairo Campos Gaona, Prof^ª. Janne Yukiko Yoshikawa**
25 **Oeiras Lachi, Prof^ª. Maria Alice de Miranda Aranda, Prof. Orlando Moreira Junior,**
26 **Prof. Paulo Roberto Cimó Queiroz e Prof. Tomaz Esposito Neto** – Representantes dos
27 Docentes; **T.A. Cleiton Rodrigues de Almeida e T.A. Franz Maciel Mendes** –
28 Representantes dos servidores Técnicos Administrativos; **T.A. Ariane Rigotti** –
29 representante dos Órgãos Administrativos; **Prof. Rodrigo Garofallo Garcia** – representante
30 dos Órgãos Suplementares; **Sr. Ronaldo Ferreira Ramos** – representante das Entidades
31 Trabalhadoras. Faltou e justificou ausência o seguinte conselheiro: T.A. Michel Coutinho
32 dos Santos. Faltaram e não justificaram ausência os seguintes conselheiros: Prof. João
33 Nackle Urt, Prof^ª. Maria Aparecida dos Santos Pires, Prof. Paulo Custódio de Oliveira, Sr.
34 Bruno Andrade Tomasini, Sr. Cesar Augusto Scheide, discente Fernando Akihiro Totumi
35 Queiroz, discente Laís Rondis Nunes de Abreu e o discente Rodolfo Dias Pinto. A
36 Presidente declarou aberta a reunião, passando ao primeiro assunto da pauta. **1 – Resolução**
37 **nº 006/2016 emitida ad referendum – transferindo a data da reunião ordinária:** Em
38 apreciação. Homologada conforme Resolução nº 007/2016/COUNI. **2 – Ata da 60ª Reunião**
39 **Ordinária:** Em apreciação. Não havendo propostas de alteração a presidente colocou em
40 votação. Aprovada. **3 - Expediente:** A presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos:
41 a) Resolução 018/2016/CEPEC, referente a criação e implantação do Mestrado em
42 Fronteiras e Direitos Humanos/FADIR; e b) Parecer nº 729/2016 da Câmara de Ensino de
43 Pós-Graduação e Pesquisa, referente a alteração das normas gerais para afastamento de
44 servidores. Em votação. Aprovada a inclusão dos expedientes. **4 – Resoluções emitidas ad**
45 **referendum:** Em apreciação. a) **Resolução nº 170/2015** - referente a contratação da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, para gerenciamento
47 administrativo e financeiro necessários à execução do Projeto de Pesquisa: “Avaliação da
48 Resposta Transcricional de *Mycobacterium Tuberculosis* como Biomarcador de
49 Tratamento”. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 007/2016/COUNI; b)
50 Resolução nº 171/2015 - referente à contratação da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa
51 e Extensão – FUNAEPE, para gerenciamento administrativo e financeiro necessários à
52 execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional: “Ações de Promoção da
53 Internacionalização da Universidade Federal da Grande Dourados junto a Comunidade
54 Externa”. Em apreciação. O conselheiro Antonio Dari questiona se essa é uma ação de
55 caráter permanente ou temporário. O conselheiro Jairo, relator do processo, entende que é
56 uma ação temporária na gestão de um sistema de desenvolvimento institucional que visa a
57 divulgação da Universidade e dos seus projetos. O conselheiro Tomaz esclarece que o
58 projeto é temporário e pontual e visa no desenvolver o processo de internacionalização da
59 Universidade, basicamente no que diz respeito a tradução de ementas, estruturas, demais
60 assuntos da graduação e pós-graduação e todas as ações que a Universidade tem
61 desenvolvido, divulgando o site da UFGD em outras línguas. Em votação. Aprovado
62 conforme Resolução nº 007/2016/COUNI; c) Resolução nº 185/2015 - referente ao Acordo
63 de Cooperação Técnica Internacional entre a Universidade Federal da Grande
64 Dourados/UFGD e a Universidade Politécnica de Catalunya, visando a parceria para
65 realização de cooperação acadêmica, científica e cultural nas áreas de atuação e interesses
66 comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 007/2016/COUNI; d) Resolução nº
67 186/2015 - referente a celebração de contrato entre a Universidade Federal da Grande
68 Dourados/UFGD e a Empresa Phoenix Geração de Energia S.A., visando a emissão onerosa
69 de Endosso Institucional pela UFGD, em consonância com as exigências do IPHAN pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

70 guarda, conservação e curadoria, de material arqueológico referente ao “Projeto de
71 Avaliação de Potencial de impacto ao Patrimônio Arqueológico da linha de Transmissão
72 138 KV PCH Verde 4 / Verde 4ª. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
73 007/2016/COUNI; e) Resolução nº 001/2016 – referente a alteração da Estrutura
74 Organizacional da UFGD com a inclusão da Assessoria da Administração Superior,
75 subordinada a Reitoria. Em apreciação. O conselheiro Antonio Dari questiona a criação de
76 uma Assessoria que está atrelada a cargo de Direção (CD), considerando que não há
77 disponível na Universidade cargos de CD e FG, indicando inclusive a falta de FG para a
78 Vice-Direção da FAIND. A presidente esclareceu que a CD pertence ao cargo de
79 procurador-chefe e o procurador que atuava junto a Universidade solicitou a remoção e até o
80 momento não houve a nomeação pela AGU de um novo procurador para atuar junto a
81 UFGD. Acrescentou que a Reitoria decidiu por criar esse cargo e designar o servidor Michel
82 considerando que o mesmo encontra-se sozinho na Procuradoria realizando todos os
83 atendimentos, prestando assessoria jurídica a todas as Unidades Administrativas e
84 Acadêmicas. No entanto, no momento em que for designado um novo procurador a CD
85 voltaria para o cargo de procurador-chefe. O conselheiro Alfa questiona a legalidade de
86 conceder a CD para o procurador. A presidente esclareceu que, por lei, a todos os
87 procuradores cedidos para as IFES, e que exercem o cargo de procurador-chefe junto a
88 IFES, é concedido um cargo de direção. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
89 007/2016/COUNI; f) Resolução nº 002/2016 – autoriza o afastamento do país da Reitora da
90 UFGD, Profª. Liane Maria Calarge, para participar do X Congresso Internacional de
91 Educação Superior, na cidade de Havana/Cuba, no período de 13 a 21/02/2016. Em
92 votação. Aprovado conforme Resolução nº 007/2016/COUNI; g) Resolução nº 003/2016 –
93 autoriza o afastamento do país da Reitora da UFGD, profª. Liane Maria Calarge, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 participar do IV Seminário de Internacionalização Universitária e Workshop de Trabalho
95 PAEC OEA-GCUB, na cidade de Washington-DC, no período de 12 a 20/03/2016. Em
96 votação. Aprovado conforme Resolução nº 007/2016/COUNI; h) Resolução nº 004/2016 –
97 referente a aprovação do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna/RAINT, do
98 exercício de 2015. Em apreciação. O conselheiro Antonio Dari questiona quais são as
99 fragilidades detectadas nos controles da Universidades, conforme aponta o item I e de que
100 forma a greve dos servidores técnicos administrativos inviabilizou a execução integral do
101 PAINT/2015, conforme apontado no item II do RAIN. A presidente solicitou ao Conselho
102 a concessão da palavra a servidora Daniely, chefe da Auditoria Interna. Aprovada a
103 concessão. A servidora Daniely afirmou que em todos os trabalhos de auditoria são
104 analisados todos os procedimentos adotados pelos setores e o que é chamado de fragilidade
105 são as falhas de procedimentos encontradas. A auditoria trabalha em cima dos
106 procedimentos, apontando os erros e/ou procedimentos equivocados e fazendo
107 recomendações para, então, o setor buscar meios para que possa ser corrigido, e não tem
108 fragilidade quando todo o processo é realizado com perfeição. Com relação a greve dos
109 servidores, informou que todos os anos a AUDIN elabora um planejamento anual de suas
110 atividades, que são executadas mensalmente no decorrer do ano e no ano de 2015 não foi
111 possível executar em sua integralidade pois tivemos 4 (quatro) meses de greve. Não havendo
112 mais discussões a presidente colocou em votação. Aprovado conforme Resolução nº
113 007/2016/COUNI; i) Resolução nº 005/2016 – referente a indicação do professor João
114 Augusto Rossi Borges, matrícula SIAPE nº 1865195, para exercer o cargo de Diretor
115 Executivo da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão/FUNAEPE, no biênio
116 2016-2018. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 007/2016/COUNI. 5 –
117 Calendário de Reuniões – Em apreciação. Não havendo discussões a presidente colocou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 proposta de calendário em votação. Aprovado conforme Resolução nº 008/2016/COUNI. **6**
119 **– Indicação de representante para o Conselho de Curadores** – Em apreciação. A
120 presidente informou que o COUNI precisa indicar dois representantes ao Conselho de
121 Curadores, sendo um titular e um suplente, de forma que fique completa a representação do
122 COUNI no referido Conselho. O conselheiro Jones colocou o seu nome a disposição para
123 representante titular e o conselheiro Etienne colocou seu nome para representante suplente.
124 Em votação. Aprovada a indicação conforme Resolução nº 009/2016/COUNI. **7 – Alteração**
125 **da composição das Comissões Permanentes**: A presidente esclareceu que com a saída de
126 dois conselheiros do COUNI é preciso recompor a comissão permanente de convênios e a
127 comissão permanente de recursos e títulos honoríficos para que completem a composição
128 mínima estabelecida no Regimento do Conselho. O conselheiro Pablo colocou seu nome a
129 disposição para compor a comissão permanente de recursos e títulos honoríficos. A
130 conselheira Paula colocou o seu nome a disposição para compor a comissão permanente de
131 convênios. Em votação. Aprovada a indicação conforme Resolução nº 010/2016/COUNI. **8**
132 **– Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo e Docente**: Em apreciação.
133 **a) Resolução nº 030/2016/CEPEC** – referente a alteração do Plano Plurianual de
134 Capacitação Docente da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, 2014-2017, conforme
135 segue: exclusão da previsão de afastamento dos servidores Warley Carlos de Souza (2015),
136 Reinaldo dos Santos (2015) e Pablo Christiano Barbosa Lollo (2015); inclusão da previsão
137 de afastamento da servidora Thaise da Silva em 2017; e alteração da previsão de
138 afastamento da servidora Rosemeire de Lourdes Monteiro Ziliani, de 2015 para 2017. Em
139 votação. Aprovado conforme Resolução nº 011/2016/COUNI; **b) Resolução nº**
140 **031/2016/CEPEC** – referente a alterações no Plano Plurianual de Capacitação Técnico-
141 Administrativo da Faculdade de Educação/FAED/UFGD, 2014-2017, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 exclusão da previsão de afastamento da servidora Kellcia Rezende de Souza do ano de 2017;
143 alteração da previsão do ano de afastamento dos servidores Markley Florentino Carvalho de
144 2015 e 2017 para 2016 e Kleber Ferreira da Silva de 2016 para 2017; e inclusão das
145 servidoras Eveline de Oliveira Gomes e Kátia Cristina Silva Mineli no ano de 2016. Em
146 votação. Aprovado conforme Resolução nº 012/2016/COUNI; c) Resolução nº
147 032/2016/CEPEC – referente a alteração no Plano Plurianual de Capacitação Técnico-
148 Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura/PROEX/UFGD, 2015-2017,
149 conforme segue: exclusão da previsão de afastamento dos servidores Wagner Vieira
150 Oliveira, Regina Farias de Souza, Anderson José Rezende de Almeida e Silvia Adriana
151 Zanchett; e inclusão da previsão de afastamento dos servidores Glauber da Silva (2016) e
152 Alexandre Grendene (2017). Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
153 013/2016/COUNI. **9 – Plano de Capacitação e Qualificação dos servidores técnicos**
154 **administrativos**: Em apreciação. Não havendo discussões a presidente colocou em votação.
155 Aprovado conforme Resolução nº 014/2016/COUNI. **10 – Relatório Gerencial de**
156 **Monitoramento das Recomendações/AUDIN**: A presidente informou que a Auditoria
157 Interna irá apresentar mensalmente ao COUNI um relatório gerencial, em atendimento ao
158 artigo 17 da Instrução Normativa nº 24/2015/CGU. Em apreciação os relatórios referentes
159 aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. Não havendo discussões a presidente colocou em
160 votação os documentos apresentados. Aprovado conforme Resolução nº 015/2016/COUNI.
161 **11 – Comissão Permanente de Convênios**: Em apreciação. a) Parecer nº 01/2016 –
162 referente ao Convênio não financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da
163 Grande Dourados e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, visando a concessão de
164 estágios curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios aos alunos
165 matriculados e frequentes nos cursos de graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

166 atuação e interesses comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
167 016/2016/COUNI; b) Parecer nº 02/2016 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser
168 celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Empresa Copacentro
169 Cooperativa Agropecuária do Centro Oeste, visando a realização conjunta de atividades
170 relativas ao projeto de pesquisa e extensão intitulado “Formas de Cooperação nos Arranjos
171 Organizacionais Vinculados ao Agronegócio no Mato Grosso do Sul”. Em votação.
172 Aprovado conforme Resolução nº 017/2016/COUNI; c) Parecer nº 03/2016 – referente ao
173 Convênio não financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e
174 a Empresa COAMO Agroindustrial Cooperativa, visando a concessão de estágios
175 curriculares supervisionados obrigatórios e não obrigatórios aos alunos matriculados e
176 frequentes nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de
177 atuação e interesses comuns. A comissão propõe a inclusão de Resolução do Conselho
178 Diretor da Faculdade que solicitou o convênio. Em votação com a proposta apresentada pela
179 comissão. Aprovado conforme Resolução nº 018/2016/COUNI; d) Parecer nº 05/2016 –
180 referente ao Acordo de Cooperação Internacional a ser celebrado entre a Universidade
181 Federal da Grande Dourados e a Universidad Veracruzana, visando estabelecer uma
182 cooperação acadêmico-científico-cultural entre as duas Universidades. A comissão propôs:
183 incluir a qualificação completa da Reitora da UFGD; incluir parecer da PROGRAD, tendo
184 em vista que o acordo na cláusula 2º “b” trata somente do intercâmbio de estudantes de
185 graduação, sem mencionar os da pós-graduação; incluir a resolução do Conselho Diretor da
186 FAED com a aprovação do convênio; e incluir o Foro competente para dirimir futuros
187 litígios. Não havendo discussão a presidente colocou em votação com as propostas
188 apresentadas pela Comissão. Aprovado conforme Resolução nº 019/2016/COUNI; e)
189 Parecer nº 06/2016 – referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 Internacional celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidade
191 da Beira Interior, visando a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação pelo período
192 de 5 (cinco) anos. A comissão propõe incluir nos autos do processo a Resolução do
193 Conselho Diretor da Faculdade solicitante aprovando a prorrogação do acordo de
194 cooperação. Em votação com a proposta apresentada pela Comissão. Aprovado conforme
195 Resolução nº 020/2016/COUNI; f) Parecer nº 07/2016 – referente ao Convênio não
196 financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Prefeitura
197 Municipal de Amambai, visando a concessão de estágios curriculares supervisionados
198 obrigatórios e não obrigatórios aos alunos matriculados e frequentes nos cursos de
199 graduação e/ou pós-graduação, ofertados pela UFGD, nas áreas de atuação e interesses
200 comuns. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 021/2016/COUNI. **12 – Comissão**
201 **Permanente de Legislação e Normas** – Em apreciação o parecer nº 001/2016, referente a
202 proposta de Regimento da Faculdade de Educação a Distância (EaD). A conselheira Maria
203 Alice, na qualidade de presidente da Comissão de Legislação e Normas propôs a retirada de
204 pauta do parecer e regimento, considerando que no dia anterior foi informada pela diretora
205 da Faculdade em questão de que haviam sido realizadas algumas alterações no documento e
206 diante disso a comissão não teve tempo hábil para analisar essas alterações. Não havendo
207 mais discussões ou encaminhamento contrário a presidente colocou em votação a proposta
208 de retirada de pauta. Aprovada com a indicação de retornar na próxima reunião ordinária do
209 Conselho. **13 - Comissão Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos:** Em apreciação.
210 a) Parecer nº 01/2016 – referente ao recurso apresentado pelo acadêmico Daniel Araujo de
211 Freitas decorrente da notificação de desligamento do Programa de Assistência – Moradia
212 Estudantil. A conselheira Silvia, na qualidade de presidente da Comissão, fez um breve
213 relato ao Conselho, informando que, segundo consta no processo, desde a gestão anterior da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

214 Moradia Estudantil o acadêmico já vinha apresentando problemas, com comportamento não
215 condizente com as regras da moradia estudantil e tendo, inclusive, uma orientação anterior
216 sobre aplicação de penalidade ao acadêmico. Disse, ainda, que após a troca de gestão o
217 acadêmico continuou a apresentar mau comportamento, todos registrados no livro de
218 ocorrências do prédio da moradia estudantil, e chegou a receber três advertências. E, de
219 acordo com o Regulamento do Programa – Moradia Estudantil, o acadêmico beneficiário do
220 programa que recebe três advertências é notificado e excluído do mesmo, podendo recorrer
221 da decisão proferida ao COUNI. O conselheiro Jones questiona se o processo foi enviado
222 aos conselheiros. A presidente esclarece que é enviado apenas o recurso com o parecer da
223 comissão. Diante desta afirmação o conselheiro Jones propõe a retirada de pauta,
224 justificando seu pedido no fato de que o aluno pertence a sua faculdade e ele, como diretor
225 da Unidade Acadêmica, gostaria de analisar todo o processo para que possa embasar o seu
226 voto no Conselho. A presidente coloca em votação a proposta de retirada pauta. Aprovada a
227 retirada de pauta com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 3 (três) abstenções, com a
228 indicação de retornar na próxima reunião ordinária do Conselho. b) Parecer nº 002/2016 –
229 referente ao recurso apresentado pelo servidor docente Evaristo Alexandre Falcão mediante
230 a negativa do seu pedido de prorrogação de afastamento para Pós-Doutorado. O conselheiro
231 Lino faz um breve relato sobre o caso e ressaltou que não é apenas a resolução do COUNI
232 que delimita os prazos, mas que existe um Decreto Federal nº 5.707/2006 que limita a 6
233 (seis) meses o tempo de afastamento para Pós-Doutorado, podendo ser prorrogado por igual
234 período. Acrescentou, ainda, que o parecer da procuradoria afirma que a concessão é uma
235 ilegalidade, podendo o administrador, quando considerar que o interesse público se sobrepõe
236 a legalidade, autorizar a concessão, desde que bem fundamentada e, por fim, suportar as
237 consequências do ato. Disse que a comissão é contrária ao pedido, levando em consideração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

238 a questão da legalidade, e declarou o seu voto perante o Conselho afirmando acompanhar o
239 parecer da comissão, ou seja, indeferir o recurso do professor, solicitando o registro em ata.
240 A conselheira Kely se manifestou dizendo que, conforme exposto na conclusão do parecer
241 emitido pela procuradoria, embora a legislação seja contrária, havendo o interesse do serviço
242 público, isso pode ser regulamentado por esse conselho. Afirmou que a PROPP foi contrária
243 ao pedido levando em consideração a regulamentação vigente, mas entende que o conselho,
244 se considerar a justificativa do docente como interesse da administração, poderá deliberar a
245 favor. Pede aos conselheiros que na análise do julgamento ponderem três fatos: a) a
246 concordância dos docentes da área em que o professor atua; b) a importância da
247 internacionalização da UFGD no tripé ensino, pesquisa e extensão; c) o pedido assinado
248 pelo supervisor, o que expressa a possibilidade real de internacionalização da Universidade.
249 A conselheira Rute solicita ao conselho a concessão da palavra à professora Silvia Mara da
250 FACALE. Em votação. Aprovada. A professora Silvia Mara disse que se encontra na mesma
251 situação que o professor Evaristo e já ter protocolado seu recurso junto ao COUNI após ter o
252 pedido negado nas outras instâncias. Com relação a questão da legalidade disse que apenas a
253 resolução do COUNI estabelece os prazos e por ser uma norma interna, pode ser alterada.
254 Afirmou que os pedidos são legítimos, visto que a não prorrogação acarretaria prejuízos
255 enormes aos trabalhos de pesquisa do professor e pede ao Conselho que reconsiderem dado
256 a importância das pesquisas em suas áreas de atuação. O conselheiro Lino afirma que a
257 Comissão não entrou no mérito da questão e sim no mérito da legalidade, ressaltando que a
258 resolução do COUNI reproduz o que já está estabelecido pelo Decreto Federal nº 5.707/2006
259 e aprovar algo diferente do que está estabelecido pelo Decreto é o mesmo que adentrar na
260 ilegalidade. Disse que, se os docentes entendem que a resolução do COUNI afronta os seus
261 direitos e que podem ter a prorrogação do afastamento aprovada, devem, então, recorrer na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

262 justiça e entrar com um mandado de segurança. O conselheiro Alfa afirma que concorda
263 com a comissão em seu parecer, disse entender que é uma questão complexa e que este
264 Conselho não pode perder de vista o embasamento legal, mas que também é preciso analisar
265 as excepcionalidades. Por fim, questiona qual foi a posição do Conselho Diretor da
266 Faculdade, se terá professor substituto para cobrir o docente afastado e como ficaria a
267 questão dos pedidos de prorrogação negados anteriormente. A presidente esclareceu ao
268 conselheiro que o pedido do professor Evaristo foi aprovado no Conselho Diretor da FACET
269 e o pedido da professora Silvia, que não está sendo avaliado pelo Conselho nesta reunião, foi
270 negado pelo Conselho Diretor da FACALE. A conselheira Ana Maria disse que as normas
271 estabelecidas pelo COUNI podem ser mudadas, no entanto um Decreto Federal este
272 Conselho não tem poder para mudar. O conselheiro Antonio Dari afirma que o Conselho
273 deverá tomar uma decisão técnica, se abstendo do mérito da questão e declarou sua
274 abstenção, pois se sente impossibilitado de tomar esse tipo de decisão por não conhecer bem
275 a legislação pertinente. O conselheiro Jones questiona se na resolução do COUNI está
276 estabelecido que os casos omissos serão resolvidos pelo conselho e afirmou entender que a
277 discussão neste momento não se pauta na alteração da resolução do COUNI, pois essa
278 questão é bem mais ampla e precisa também ser discutida nos Conselhos Diretores das
279 Unidades Acadêmicas. O conselheiro Lino afirma que não há essa previsão, que o texto da
280 resolução é preciso. O conselheiro Caio esclareceu que nesse caso específico e outros que
281 surgirem não gera o direito a contratação de professor substituto e ponderou algumas
282 questões, quais sejam: “qual a situação do dimensionamento das aulas na faculdade? Não
283 haverá sobrecarga de atividades de orientação, sobrecarga na recepção de disciplinas?”
284 Diante dessas questões orienta os diretores presentes na reunião a consultarem a PROGESP
285 quando surgirem novos pedidos no Conselho Diretor. Disse entender a importância da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

286 pesquisa de fronteira, mas que o Conselho não pode ficar no mérito da questão, visto que
287 dessa forma estaria priorizando uma área em detrimento de outra. O conselheiro Márcio
288 afirma que a própria resolução do Conselho Diretor dá respaldo a votação do conselho e
289 com relação a internacionalização afirma não se sentir confortável em analisar qual projeto
290 será mais importante para a internacionalização da UFGD e para o nosso país. O conselheiro
291 Franz declara o seu voto se manifestando favorável ao parecer da Comissão. Encerrada a
292 rodada de discussões a presidente coloca em votação o parecer nº 002/2016 da Comissão
293 Permanente de Recursos e Títulos Honoríficos. O parecer foi aprovado com 27 (vinte e sete)
294 votos favoráveis, 01 (um) voto contrário e 03 (três) abstenções, conforme Resolução nº
295 022/2016/COUNI. **Expediente:** Em apreciação. a) Resolução nº 018/2016/CEPEC,
296 referente a criação e implantação do Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, área de
297 concentração em Fronteiras e Direitos Humanos (Interdisciplinar), a ser oferecido pela
298 Faculdade de Direito e Relações Internacionais/FADIR. O conselheiro Jones parabeniza a
299 Faculdade pela aprovação do Programa e afirma que vale a pena esse programa se somar aos
300 já existentes na UFGD no sentido de construir de fato um campo de pesquisa na área de
301 fronteiras, visto que estamos nos tornando um dos principais centros de fronteira do país e
302 coloca a FCH a disposição para contribuir no que for necessário. Em votação. Aprovado
303 conforme Resolução nº 023/2016/COUNI; b) Parecer nº 729/2016 da Câmara de Ensino de
304 Pós-Graduação e Pesquisa, referente a alteração das normas gerais para afastamento de
305 servidores. A conselheira Kely expôs aos conselheiros que a Câmara levou em consideração
306 que, ao fazer o pedido de alteração das normas gerais de afastamento, o sindicato dos
307 servidores técnicos tem ciência do que essa mudança acarretará no tempo para capacitação
308 do todo dos servidores, pois o plano de capacitação leva como premissa a manutenção dos
309 serviços do servidor afastado. O conselheiro Cleiton afirmou que, quando o COUNI aprovou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

310 os critérios para afastamento, gerou-se uma série de discussões entre os servidores técnicos e
311 com isso estamos praticamente empurrando os servidores para realizar a capacitação fora de
312 Dourados. O prazo se mostra muito curto e isso pode acarretar prejuízos aos servidores,
313 inclusive de ordem econômica. Entende que essa alteração não faz diferença na rotação dos
314 servidores afastados, não gerando prejuízos para a UFGD. O conselheiro Antonio Dari disse
315 que, de princípio, é de posição favorável à alteração, pois a capacitação qualifica o trabalho
316 dos servidores e manifesta sua preocupação com relação ao item II do parecer e questiona
317 sobre a sua aplicabilidade a partir deste ano, pois vai afetar o percentual de 20%. A
318 conselheira Kely ratifica que a manutenção dos serviços deve ser discutida entre os pares e
319 esclarece que quando o servidor entra no plano ele faz um “pedido de até” e isso não
320 significa que ela tem o “direito a”, sendo esta uma questão a ser discutida no momento da
321 aprovação do plano pela Unidade Acadêmica ou Administrativa. O conselheiro Marcio
322 afirmou que, com relação ao mérito, é inquestionável a importância da capacitação não
323 apenas para os servidores como também para a Universidade e seu crescimento, e
324 manifestou sua preocupação com relação ao prazo para início da aplicação dessas alterações,
325 propondo que, caso aprovado, seja válido a partir de 2018. O conselheiro Cleiton esclareceu
326 que as normas tratam do afastamento de servidores e isso inclui tanto os técnicos
327 administrativos como os docentes, então a alteração valeria para todos e a intenção do
328 sindicato com o pedido é preservar o servidor. A conselheira Ariane afirma que é a favor da
329 alteração e com relação a resolução do COUNI disse estar havendo dois tipos de discussão,
330 sendo a primeira de conteúdo e a segunda relacionada à quantidade de servidores nos setores
331 e quais as implicações que as possíveis alterações traria no andamento dos trabalhos em
332 cada setor. Disse, ainda, que de acordo com o regulamento a autorização do afastamento fica
333 a critério da Unidade e não é cabível dizer que com a alteração das normas todos os técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

334 irão querer sair juntos, pois é para isso que existe o plano plurianual, para que haja uma
335 discussão dentro da Unidade. O conselheiro Rogério questiona qual a urgência da aprovação
336 da proposta apresentada, pois entende que é um debate intenso para ser feito hoje e diante
337 disso propõe a retirada de pauta. A presidente colocou em votação a proposta de retirada de
338 pauta. Aprovada com 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Como
339 encaminhamento a presidente propõe que seja criada uma comissão para avaliação dos
340 possíveis impactos que essas alterações poderão acarretar, esclarecendo que todas as
341 Unidades Acadêmicas e Administrativas deverão encaminhar as informações para a
342 comissão e esta fará a compilação dos dados e a avaliação. Se disporem a participar da
343 comissão os conselheiros Caio, Gisele, Kely, Cleiton e Ariane. Em votação a composição da
344 comissão. Aprovado conforme Resolução nº 024/2016/COUNI. **14 – Assuntos Gerais:** O
345 conselheiro Tomaz informou que o Escritório de Assuntos Internacionais estará enviando
346 uma CI para as Unidades Acadêmicas e alguns órgãos administrativos solicitando
347 informações que servirão de base para tradução do site posteriormente. O conselheiro Jones
348 manifestou duas preocupações, sendo a primeira com relação aos prazos para envio dos
349 planos de trabalho do PIBIC e PIVIC que gerou muitas reclamações por parte dos docentes
350 da sua Unidade e a segunda é com relação ao desligamento da representante da faculdade
351 junto ao Comitê de Ética em Pesquisa, visto que agora deverá indicar outro representante e
352 pelo Regulamento do Comitê os seus membros definem se a pessoa indicada poderá ou não
353 compô-lo. Isso gerou uma certa preocupação, pois como um comitê de ética define em seu
354 regulamento que os seus membros tem a prerrogativa de aprovar ou não a participação de
355 um membro indicado pela Unidade Acadêmica. O conselheiro Etienne disse que, no
356 momento em que houve a mudança de gestão da FAEN, ele foi informado pela Reitoria de
357 que a UFGD havia ganhado uma aeronave, no entanto afirma que recebeu um e-mail dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

358 professores do curso de Engenharia Mecânica em que estes encaminhavam um e-mail do
359 secretário da Receita Federal informando que “decorrido o tempo de doação da aeronave e
360 por não ter tido a retirada da mesma após reiterados contatos, o senhor delegado determinou
361 o cancelamento da referida doação”. Então, gostaria de deixar registrado que, por conta da
362 demora para retirada da aeronave e alocação dela no local que já havia sido determinado, a
363 Universidade perdeu algo que seria de grande valia para o ensino e pesquisa da Faculdade de
364 Engenharia. O conselheiro Marcio informou ao conselheiro Etienne que a Reitoria não
365 recebeu nenhuma informação por parte da Polícia Federal e solicitou que o mesmo
366 reencaminhe o e-mail para a Reitoria para que seja apurada a informação. Esclareceu, ainda,
367 que o problema enfrentado pela Universidade é com relação ao desmonte do avião, visto que
368 ele não pode voar por não possuir histórico de voo, e a UFGD estava dependendo da
369 aeronáutica liberar um servidor para realizar a desmontagem. Nada mais havendo a tratar a
370 presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e oito minutos. E para constar, eu,
371 Juciane Verônica Napolitano Brandão, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e achada
372 conforme, será assinada por mim e por todos os presentes. Dourados 03 de março de 2016.

373 T.A. Juciane Verônica Napolitano Brandão _____

374 Prof.^a Liane Maria Calarge _____

375 Prof. Márcio Eduardo de Barros _____

376 Prof. Caio Luis Chiariello _____

377 Prof.^{ra}. Jaqueline Severino da Costa _____

378 Prof.^{ra}. Kely de Picoli Souza _____

379 Prof. Lino Sanabria _____

380 Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo _____

381 Prof.^{ra}. Paula Pinheiro Padovese Peixoto _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 382 Prof^ª. Rute Izabel Simões Conceição_____
- 383 Prof. Adão Antônio Silva_____
- 384 Prof. Alexandre Bandeira Monteiro e Silva_____
- 385 Prof. Alfa Oumar Diallo_____
- 386 Prof. Antonio Dari Ramos_____
- 387 Prof^ª. Elisangela Alves da Silva Scaff_____
- 388 Prof^ª. Elizabeth Mattos Rocha_____
- 389 Prof. Etienne Biasotto_____
- 390 Prof. Guilherme Augusto Biscaro_____
- 391 Prof^ª. Gisele Jane de Jesus_____
- 392 Prof. Jones Dari Goettert_____
- 393 Prof. Rogério Silva Pereira_____
- 394 Prof^ª. Silvia Aparecida Oesterreich_____
- 395 Prof. Alexandre de Souza Correa_____
- 396 Prof. Ana Maria Villela Grecco_____
- 397 Prof. Jairo Campos Gaona_____
- 398 Prof^ª. Janne Yukiko Yoshikawa Oeiras Lachi_____
- 399 Prof^ª. Maria Alice de Miranda Aranda_____
- 400 Prof. Orlando Moreira Junior_____
- 401 Prof. Paulo Roberto Cimó Queiroz_____
- 402 Prof. Tomaz Esposito Neto_____
- 403 T.A. Cleiton Rodrigues de Almeida_____
- 404 T.A. Franz Maciel Mendes_____
- 405 T.A. Ariane Rigotti_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

406 Prof. Rodrigo Garófallo Garcia_____

407 Sr. Ronaldo Ferreira Ramos_____